



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



PROTÓCOLO Nº 415, 2016
PROCESSO Nº 05.09
C.M. PALMITAL

Nº 53/2016

PROJETO DE LEI Nº 018/2016-PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

AS COMISSÕES DE: *Finanças*
e Justiça

C.M. Palmital, em 09.09.16

Adriana Polissini
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Serviço de Assistência à Saúde autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

03 - S.A.S.

03.01 S.A.S. – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

03.01.04.331.0126.2.200 - MANUTENCAO DA ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 200.000,00

TOTAL GERALR\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
02 de setembro de 2016.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 018/2016-PM=

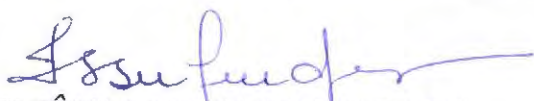
=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 018/2016, que autoriza o Serviço de Assistência à Saúde a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.

Justificamos a apresentação deste Projeto haja vista o número crescente de ações contra referida autarquia, havendo, portanto, a necessidade de abertura de crédito específico para atendimento dessa demanda.

Certos da aprovação, reiteramos protestos de consideração e estima.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-